



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8860, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que específica”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor João Batista de Souza, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 29/02/2018, que serão gozados no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

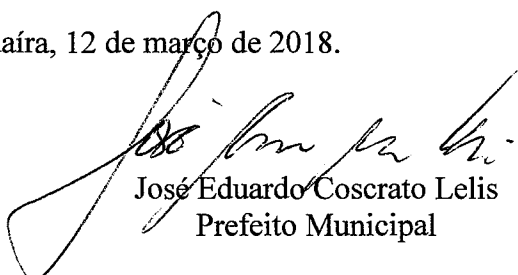
Art. 2º Ao servidor Luiz Guilherme Moreira, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/09/2007 a 01/09/2012, que serão gozados no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 3º A servidora Maria José Giaculi Pimentel, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 20/04/2000 a 19/04/2005, que serão gozados no período de 26/03/2018 a 09/04/2018.

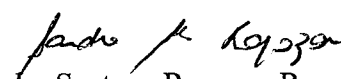
Art. 4º Ao servidor Francisco de Assis Pimentel, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, que serão gozados no período de 26/03/2018 a 09/04/2018.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 12 de março de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos